



RESOLUÇÃO N.º 18/2023/CMDCA, DE 28 DE JULHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. **Mariane Ap. da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n.º 2.832/2023 e Lei n.º 2.834/2023, pela Lei Federal nº 8.069/90 e pelo Estatuto e Regimento Interno do CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Canápolis/MG, e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente edital:

Art. 1º - Para os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS nas Provas Objetivas**, fica divulgado o local, horário e sala para realização da **Prova Prática de Informática**.

Art. 2º - A **Prova Prática de Informática** será aplicada no dia **31 de julho de 2023** na **Escola Estadual São Francisco de Assis** – Rua 13, nº 220 – Balduino – Canápolis/MG, com horário previsto para iniciar-se às **19:00h** e finalizando às **20:00h**, devendo o candidato comparecer ao local de realização com no mínimo **10 (DEZ) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO DE CHAMADA**, munidos do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO**. O portão do local será **FECHADO com 05 (cinco) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA**.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – CONSELHEIRO TUTELAR			
Seq.	INSC	CANDIDATO	RG
1	10	ALESSANDRA KALINE CERQUEIRA DOS SANTOS	182.922.02
2	08	ANA GABRIELLY SILVA VALENTINO	205.603.41
3	04	APARECIDA DE FÁTIMA FRACASIO	4.811.169
4	03	ARYEL FURTUNATO SANTOS	14.114.515
5	13	CATRICY LEMES MARQUES	187.467.73
6	01	CÉLIA MARCIA DA SILVA MOREIRA	15.811.899
7	15	ÉRICA QUEIROZ DE MOURA	23.859.673
8	11	GABRIELLA VENÂNCIO GOUVEIA	191.514.58
9	02	JULIANE RODRIGUES DA SILVA	18.076.366
10	07	MICHELE MELGÁCIO DOS SANTOS	12.052.199
11	18	THAÍS MARTINS ALVES PASTORI	17.285.664
12	16	THAÍS MURYELLE DE LIMA	171.130.80

Art. 2º - Será eliminado do **Processo de Escolha do Conselho Tutelar nº 001/2023**, o candidato **QUE NÃO OBEDECER** às seguintes exigências previstas neste Edital, no Edital de Abertura do certame e suas retificações;

- Se apresentar após o horário estabelecido;
- Não comparecer para realização da prova prática de informática bem como das outras etapas, independente da justificativa;
- **Não apresentar o documento de identidade oficial com foto no ato da assinatura da lista de presença.**
- Desrespeitar as instruções dadas pelos Fiscais, pelos integrantes da Comissão, bem como as instruções contidas no caderno de prova;
- For flagrado portando celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como, comunicando-se por qualquer meio com outro candidato, usar por meio de “cola” ou de qualquer outro tipo de fraude, seja em qualquer objeto, ou ainda que tumultue a realização do certame;
- Ausentar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal, bem como levando consigo a prova prática de informática;
- Tumultuar, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;



- Constatado, após as provas ou avaliações, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo de Escolha;
 - Apresentar títulos, bem como declarações, certificados, entre outros documentos comprobatórios falsos;
 - Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - Usar de incorreções e descortesias com coordenadores, fiscais, auxiliares, candidatos ou quem quer que esteja envolvido na organização.
- a) O ingresso do candidato no local onde será realizada a prova prática de informática, só será permitido no horário estabelecido através de Edital e suas retificações, conforme disposto no **ANEXO I – CRONOGRAMA, mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), impresso**, sendo que, na falta de qualquer um destes documentos, o candidato **NÃO** poderá participar da prova prática de informática, sendo automaticamente eliminado do Processo de Escolha.
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado com no **mínimo 10 (dez) minutos** de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo conferir em qual sala realizará a prova, devendo estar munido do **documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta (transparente)**.
- c) O documento (**documento de identidade oficial com foto**) deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- d) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer um dos documentos de identidade oficial original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- e) Os portões do local onde as provas serão realizadas, **serão fechados pelo responsável do local com 05 (cinco) minutos de antecedência do horário marcado para o início das Provas, ou seja, as 18:55hs**, não sendo permitida em hipótese alguma a entrada de nenhum candidato posteriormente.
- f) Não será permitido, durante a realização da prova, a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte ou utilização de aparelhos ou equipamentos eletrônicos capazes de transmitir dados (celulares ou similares), de fones de ouvido, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do Processo de Escolha o candidato que descumprir esta determinação.
- g) Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros,
- h) O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo de Escolha, devendo sair imediatamente do local de prova.
- i) **Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame, caso o telefone venha a “tocar, chamar, vibrar, ligar”, ou seja, utilizado pelo candidato. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, ele deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.**



- j) Iniciada a prova prática de informática, o candidato somente poderá ausentar-se da sala após decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, com a devida autorização e acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica e necessidade extrema.
- k) Ocorrendo alguma emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha.
- l) **Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo de Escolha.**
- m) Somente será permitido ao candidato, deixar **definitivamente** a sala, **após 01 (uma) hora do início da Prova.**
- n) Antes do início da aplicação da prova prática de informática, **os cadernos de questões estarão dentro de um envelope lacrado**, que, somente será aberto na dentro da sala e na presença de no mínimo 03 (três) candidatos, onde os mesmos deverão conferir o envelope e **assinar a Ata de abertura.**

Art. 3º - A duração máxima para realização da prova será de **01 (uma) hora**, iniciando-se as **19:00h** e terminando as **20:00h, conforme tabela abaixo:**

31/07/2023	<p>PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA – As provas serão realizadas na Escola Estadual São Francisco de Assis, situada na Rua 13, nº 220 – Balduino no município de Canápolis/MG, Horário das 19:00h às 20:00h.</p> <ul style="list-style-type: none">– 18:45h – ABERTURA DOS PORTÕES de acesso aos locais de prova, devendo o candidato seguir obrigatoriamente para a fila de entrada de sua sala.– 18:55h – FECHAMENTO DOS PORTÕES, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.– 19:00h – Início das Provas.– 20:00h – Final do prazo para entrega da prova.
-------------------	--

Art. 4º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique-se.

Canápolis, 28 de julho de 2023.

MARIANE AP. DA SILVA VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canápolis – CMDCA